



Ata da 31ª Reunião Ordinária da Câmara de Gestão Administrativa e Governança, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

1 **Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco**, às quatorze horas e
2 onze minutos, reuniram-se, na Sala de Reuniões do Campus Reitor Edgard Santos (PU15)
3 e por videoconferência, com transmissão ao vivo, em caráter ordinário, os membros da
4 Câmara de Gestão Administrativa e Governança sob a presidência do Pró-Reitor de
5 Tecnologia da Informação e Comunicação, **Analista de Tecnologia da Informação**
6 **Uiliam Rangel Amorim Souza**, contando com a participação dos Pró-Reitores e/ou
7 representantes: **Leriane Silva Cardozo** (PROPLAN) e **Clayton da Silva Barcelos**
8 (PROGEP); dos Diretores de Centro: **Thiago Ribeiro Rafagnin** (CEHU), **Tony Silva**
9 **Almeida** (CMBJL) e **Rafael da Conceição Simões** (CCBS); do Representante dos
10 Servidores Técnico-Administrativos em Educação: **Jean Borba Alves Pinheiro**; dos
11 Representantes dos Servidores Docentes de Centro: **Ricardo Lustosa Brito** (CMB),
12 **Julianna Joanna Carvalho Moraes de Campos Baldin** (CCBS) e **Clayton Emanuel**
13 **Rodrigues** (CEHU); para tratarem da seguinte pauta: **1) Informes; 2) Apreciação do**
14 **Parecer do Relator referente à Proposta de Resolução que Institui a Política de**
15 **Gestão de Ativos de Informação da Universidade Federal do Oeste da Bahia –**
16 **UFOB, encaminhada pela Pró-Reitoria Tecnologia da Informação e Comunicação -**
17 **PROTIC, Processo: 23520.011101/2024-18, Relator: Conselheiro Tony Silva**
18 **Almeida.** Havendo *quórum*, o **Presidente da Câmara, Pró-Reitor de Tecnologia da**
19 **Informação e Comunicação, Analista de Tecnologia da Informação Uiliam Rangel**
20 **Amorim Souza**, cumprimentou a todos os conselheiros presentes e deu início à 31ª
21 Reunião Ordinária da Câmara de Gestão Administrativa e Governança, assessora ao
22 Conselho Universitário da UFOB e passou ao primeiro ponto da pauta: **1) Informes.** Não
23 havendo informes, passou a palavra ao Relator para apresentação do segundo ponto da
24 pauta: **2) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta de Resolução que**
25 **Institui a Política de Gestão de Ativos de Informação da Universidade Federal do**
26 **Oeste da Bahia – UFOB, encaminhada pela Pró-Reitoria Tecnologia da Informação**
27 **e Comunicação - PROTIC, Processo: 23520.011101/2024-18, Relator: Conselheiro**
28 **Tony Silva Almeida.** O conselheiro **Tony Almeida** cumprimentou a todos e passou à
29 apresentação do Parecer. Em suas considerações, registrou que a Proposta de Resolução
30 visa implementar a Política de Gestão de Ativos de Informação estabelecendo diretrizes
31 e responsabilidades para todo o processo do Ciclo de vida desses ativos no âmbito da
32 UFOB, desde a aquisição, a identificação, o rastreamento, a manutenção e o descarte. Que
33 a norma é complementar à RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB N°018, de 24 de
34 agosto de 2023, que institui a Política de Segurança da Informação – PSI da Universidade
35 Federal do Oeste da Bahia com o objetivo de promover a segurança da informação a seus
36 ativos. Informou que a Proposta está organizada de acordo com as fases do ciclo de vida
37 dos ativos. Algumas etapas que podem ser destacadas são: i) Planejamento: Revisão dos



38 ativos de informação já em uso e análise da necessidade e custo de novas aquisições,
39 alinhando-se ao planejamento estratégico institucional; ii) Contratação: Definição do
40 padrão técnico a ser utilizado, seleção de fornecedores e estabelecimento de acordos
41 contratuais; iii) Implantação: Cadastro no sistema de controle aplicável, configuração/installação e disponibilização dos ativos de informação para os usuários,
42 seguindo os padrões estabelecidos; iv) Gerenciamento: Fase de controle ou inventário
43 automatizado, manutenção, atualização, monitoramento e suporte técnico dos ativos de
44 informação, além da manutenção dos registros dos ativos; Monitorar o funcionamento
45 adequado dos ativos; Garantir informações para o gerenciamento de capacidade e
46 demanda; Realizar atualizações e manutenção conforme necessário; v) Descarte:
47 Avaliação do estado dos ativos e emissão de Relatório de Bem Inservível, definindo como
48 e quando os ativos devem ser descartados com a supervisão de um técnico da área de TIC.
49 Essas etapas visam garantir que os ativos de informação sejam geridos de forma eficiente
50 e dentro dos padrões de qualidade e regulamentação exigidos pela Instituição. Que o
51 documento não apenas regula o uso dos ativos de informação, mas o faz de uma maneira
52 que incentiva a eficiência e a acessibilidade, refletindo as práticas e normas de nossa
53 Universidade. Informou que a Proposta de Resolução esteve disponível para
54 contribuições da comunidade, não tendo colhido contribuições no período
55 disponibilizado. Fez as seguintes recomendações, a saber: a) Excluir do preâmbulo da
56 Proposta de Resolução os enunciados iniciados pela expressão “considerando”, em
57 atendimento ao disposto no §3º, art. 4º, do DECRETO Nº 12.002, DE 22 DE ABRIL DE
58 2024, que estabelece normas para elaboração, redação, alteração e consolidação de atos
59 normativos: ~~CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI/UFOB nº 07, de 09 de~~
60 ~~novembro de 2018, que dispõe sobre as normas de uso de recursos de Tecnologia da~~
61 ~~Informação e Comunicação (TIC) no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia,~~
62 ~~e CONSIDERANDO a Resolução CGAG/CONSUNI/UFOB nº 018, de 24 de agosto de~~
63 ~~2023, que institui a Política de Segurança da Informação – PSI da Universidade Federal~~
64 ~~do Oeste da Bahia – UFOB, resolve;~~ b) Incluir um objetivo nos incisos do art. 5º, na seção
65 II - Dos objetivos, no capítulo II. Tal objetivo já consta no texto em algumas passagens
66 inclusive nas diretrizes, artigo 6º, inciso I. Com a seguinte redação: VIII- obter maior
67 efetividade no uso dos ativos de informação.; c) Excluir, do inciso I, artigo 6º, na seção
68 III- Das diretrizes, no capítulo II, o trecho “aumentando a efetividade no uso dos ativos
69 de informação”. Tal trecho identifica-se com um importante objetivo, mencionado no
70 texto da Proposta, mas ainda não incluso na seção Objetivos. Passando à seguinte redação:
71 I - os equipamentos que vierem a ser adquiridos devem ser de fácil utilização, reduzindo
72 a necessidade de capacitação dos usuários e da equipe de suporte; d) Excluir, do inciso
73 II, do artigo 6º, na seção III- Das diretrizes, no capítulo II, o trecho “a fim de manter seu
74 escopo devidamente identificado e documentado”. Tal trecho tem característica de
75 justificativa da diretriz e sua exclusão simplifica a identificação da diretriz, passando à
76 seguinte redação: II - as rotinas de inventário de ativos de informação devem ser
77 orientadas para a identificação dos ativos da organização; e; e) Excluir, do inciso III, do
78 artigo 6º, na seção III- Das diretrizes, no capítulo II, o trecho “e, consequentemente,
79 prover informações para o desenvolvimento de ações e planos de aperfeiçoamento de
80



práticas de gestão”. Tal trecho tem característica de justificativa-da-diretriz e sua exclusão simplifica a identificação da diretriz, passando à seguinte redação: III - processo dinâmico, periódico e estruturado de gestão de ativos de informação, para manter sua base de registros atualizada; f) Incluir um inciso no artigo 6º, na seção III- Das diretrizes, no capítulo II, como diretriz que traz o aspecto do Planejamento. A inclusão dessa nova diretriz está alinhada e contribui para o alcance dos objetivos III e IV do Artigo 5º, criando uma relação de coesão entre a estratégia e a implementação da gestão de ativos de informação na UFOB. IV- A contratação de ativos de informação deve ser realizada mediante planejamento prévio; g) Renumeração das Subseções da Seção IV, do Capítulo III, visto que a Subseção II está duplicada para temas diferentes; h) Realizar ajustes nas siglas e acrônimos em toda a proposta, para atendimento ao Manual de Redação da Presidência da República no que se refere à redação dos atos normativos: “Na primeira citação, a expressão designada deve vir escrita por extenso, de forma completa e correta, sempre antes de sua sigla ou acrônimo respectivo, separados por travessão. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às recomendações, o Relator manifestou parecer favorável à aprovação do texto da Proposta de Resolução que visa implementar a Política de Gestão de Ativos de Informação da Universidade Federal do Oeste da Bahia. Concluída a apresentação do Parecer, o **Presidente Uiliam Souza** agradeceu e franqueou a palavra aos Conselheiros para suas considerações. A conselheira **Leriane Cardozo** cumprimentou a todos e parabenizou o Relator pelo Parecer. Sugeriu, onde é feita a referência a “lixo eletrônico”, mudar para “resíduo eletrônico”. Sugeriu também a alteração do art. 36, para ajustar o órgão competente pela resolução de casos omissos para a CGAG. O Presidente Uiliam Souza registrou que o Parecer é transparente e claro quanto aos objetivos da proposta e legislação de base. Reforçou a importância da Política para a Instituição, pois eleva o índice de maturidade de governança da informação. Manifestou acolhimento às indicações do Parecer e contribuições da conselheira Leriane Cardozo. Após discussões, foram aprovados pelos conselheiros os destaques ao Parecer, que foram acolhidos pelo Relator, quais sejam: a) Substituir, no artigo 27, a expressão “lixo eletrônico” por “resíduo eletrônico”, permanecendo a redação: Art. 27. Os processos de descarte e desfazimento dos ativos de informação e do resíduo eletrônico deve ser aderente à legislação pertinente, respeitando-se os critérios de sustentabilidade; b) Alterar o artigo 36, de modo a endereçar os casos Omissos à Câmara de Gestão Administrativa e Governança, passando a seguinte redação: Art. 36 - Os casos omissos à esta resolução serão resolvidos pela Câmara de Gestão Administrativa e Governança. Não havendo mais dúvidas e/ou contribuições, o **Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente à Proposta de Resolução que Institui a Política de Gestão de Ativos de Informação da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, encaminhada pela Pró-Reitoria Tecnologia da Informação e Comunicação, Processo: 23520.011101/2024-18, acolhidos os Destaques aprovados pela Câmara, que foi aprovado por 9 (nove) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção.** O conselheiro **Clayton Rodrigues** justificou a abstenção por não se sentir seguro para votar pois não conseguiu se aprofundar no tema. O **Presidente** agradeceu a todos pela participação e colaboração para a realização da sessão. Às quatorze horas e trinta e cinco minutos, o



124 Presidente da Câmara, Pró-Reitor de Tecnologia da Informação e Comunicação, Analista
125 de Tecnologia da Informação Uiliam Rangel Amorim Souza, encerrou a 31^a Reunião
126 Ordinária da Câmara de Gestão Administrativa e Governança, assessora ao Conselho
127 Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser
128 registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior,
129 lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes na reunião de
130 aprovação da ata, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras,
131 22 de maio de 2025. Ata aprovada na 33^a Reunião Ordinária da Câmara de Gestão
132 Administrativa e Governança - CGAG, realizada em 23 de outubro de 2025.



ATA DA CGAG Nº 3/2025 - SODS (11.01.21)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/10/2025 08:56)

ADMA KATIA LACERDA CHAVES
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGRAD (11.01.30)
Matrícula: ####602#3

(Assinado digitalmente em 23/10/2025 16:54)

CAMILA CRUZ DE OLIVEIRA ARAUJO
ASSISTENTE
GAB.REITORIA (11.01.10)
Matrícula: ####512#6

(Assinado digitalmente em 23/10/2025 20:30)

CLAYTON DA SILVA BARCELLOS
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGEP (11.01.23)
Matrícula: ####945#8

(Assinado digitalmente em 23/10/2025 17:35)

CLEBSON DE SOUZA BRANDAO BEZERRA
DIRETOR - TITULAR
DICONF (11.01.35.03)
Matrícula: ####150#1

(Assinado digitalmente em 23/10/2025 21:18)

GLEICIANNE DOURADO COSTA
COORD. DE SECRETARIA SUPERIOR - TITULAR
SODS (11.01.21)
Matrícula: ####525#0

(Assinado digitalmente em 25/10/2025 18:35)

LERIANE SILVA CARDOZO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROPLAN (11.01.04)
Matrícula: ####650#5

(Assinado digitalmente em 28/10/2025 14:15)

RAFAEL DA CONCEICAO SIMOES
DIRETOR - TITULAR
CCBS (11.01.19.02)
Matrícula: ####077#4

(Assinado digitalmente em 24/10/2025 07:12)

TONY SILVA ALMEIDA
DIRETOR - TITULAR
CMBJL (11.01.16.01)
Matrícula: ####733#5

(Assinado digitalmente em 29/10/2025 11:47)

UILIAM RANGEL AMORIM SOUZA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROTIC (11.01.06)
Matrícula: ####746#9